



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

1
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE - MG, CAMARA CABEC
01/09/15

INDICAÇÃO N.º 013 /2015

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(Recebido, Numere-se, Publique-se.
(Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 22/04/15
Presidente

Indica ao Prefeito Municipal a destinação de um espaço para a implementação da feira do produtor rural na sede do Distrito de Palmital de Minas.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, requeiro Vossa Excelência seja encaminhada ao Prefeito Municipal a presente indicação, sugerindo a destinação de um espaço para a implementação da feira do produtor rural na sede do Distrito de Palmital de Minas.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 06 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 173 SOB O N.º 6173
ÁS 15:00 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 22/04/15
Presidente

VEREADOR ANDRÉ BATISTA

JUSTIFICATIVA

A referida feira já existe há algum tempo, mas ainda não possui local definido. Às vezes funciona num local, às vezes em outro. Por esses motivos os feirantes necessitam de um local para que a feira permaneça em funcionamento e surta o efeito desejado.



**CÂMARA MUN. DE CABECEIRAS
GRANDE - MG
D E S P A C H O**

Aprovado em única discussão por, (08) votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00) abstenções.

Sala das sessões, 27, abril 2015

Presidente
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 21/06/2019 discussão por, (08) votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00) abstenções.

Sala das sessões, 27/abril/2015

~~PRESIDENTE DA CÂMARA~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

02
CABECEIRA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE

OF/GAB/ Nº 022/ 2015.

Cabeceira Grande (MG), 29 de abril de 2015.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº013/2015, de autoria do Vereador André Batista, aprovada pela Câmara Municipal em 27 de abril de 2015, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

VEREADOR EDÍLSON MARIANO

Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. _____

Sob o nº 102.030 em 05/05/15

Assinatura do Servidor(a)

Ao Excelentíssimo Senhor
ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG.

Nesta



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabin n.º 84 /2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 21 SOB O N.º 1438
ÁS 13:19 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 21/05/2015
Eduardo

Cabeceira Grande, 18 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, referimos às Indicações ns.º 13 e 14/2015, de iniciativa, respectivamente, dos Vereadores André Batista e Darlei Silva e outros, para comunicar-lhe o seguinte:

- a) Indicação n.º 13/2015: A Feira Livre do Produtor Rural será instalada no Distrito de Palmital de Minas, no próximo dia 24 de maio de 2015, em frente ao “Barracão” da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Palmital de Minas; e
- b) Indicação n.º 14/2015: Essa reivindicação já encontra-se contemplada no Projeto de Lei Complementar n.º 1/2015, de iniciativa desta Administração, que contém o novo Estatuto dos Servidores Municipais de Cabeceira Grande, no âmbito do benefício denominado “Abono Especial de Ponto”, previsto nos artigos 93 e 94.

2. Na oportunidade, transmitimos a Vossa Excelência e a seus ilustrados Pares nossos sinceros cumprimentos pela valorosa contribuição parlamentar à administração do Município, notadamente à prestação de serviços públicos aos administrados, porquanto as indicações e requerimentos em questão refletem, por certo, os anseios e reclamos populares, sendo esse Poder Legislativo verdadeiro e legítimo escoadouro de demandas.

Atenciosamente,

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR EDILSON MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

Praça São José s/n.º, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

PABX: (38) 3677 – 8040 / 3677 – 8044 / 3677 – 8077

site: www.pmcg.mg.gov.br e-mail: gabin@pmcg.mg.gov.br